



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATA Nº 03/2023

ATA PARECER DE RECURSO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2023

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pela candidata ABELAIR SALETE DA SILVA RODRIGUES acerca da pontuação da **inscrição n.º 03** para o cargo de Artesão.

Parecer:

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2023, o mesmo previa para o cargo de ARTESÃO, pontuação para Experiência de trabalho específica na área de artesanato, tanto na esfera pública quanto privada. Comprovação por meio de declaração, atestado ou CTPS, sendo 10 pontos para cada ano de atuação, podendo somar até 30 pontos.

Desta forma, após nova conferência da documentação, constatou-se que a pontuação divulgada da **inscrição de n.º 03** está correta.

Assim, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, mantendo a pontuação da **inscrição n.º 03** para o cargo de Artesão, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO.
A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, RS, 08 de dezembro de 2023.

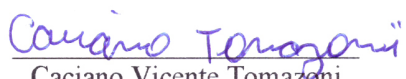
Membros da Comissão:



Andréa Gambetta



Carla Cristina Trento



Caciano Vicente Tomazoni

PUBLICADO NO MURAL DE AVISO:
DA PREFEITURA MUNICIPAL
Rodeio Bonito - RS

De 08 / 12 / 2023

A _____



ERONI CELSO STACKE
Secretário da Administração
CPF 452 737 740-04

